



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Reitoria

ATA Nº 05/2014

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2014 reuniu-se, às 10h30min, a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 105, de 04 de abril de 2014, composta pelos seguintes servidores Ademir Gautério Troina Junior (Presidente), Milene Gehling Liska, Luiza Ludwig Loder, Tatiane Berenice Gómez e Roberta Maia Besouchet, reabrindo a sessão da licitação com o objetivo de dar prosseguimento à fase de julgamento das propostas relativas à Concorrência nº 02/2014 destinada à Reforma do Bloco B da Sede Centro do IFRS - Câmpus Porto Alegre. Esteve presente a representante da licitante **FRAME ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA**, CNPJ 00.345.318/0001-04, Sra. Paula Jardim Ferreira, RG 1106617374 SJS/RS, CPF 024.525.150-27. Após análise detalhada dos documentos pela Comissão, a empresa **FRAME ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA** foi **CLASSIFICADA** com a proposta mais vantajosa para o certame. A empresa **DELTA N CONSTRUTORA** foi **DESCCLASSIFICADA** com base no Art. 48, inciso I da Lei nº 8.666/93, pois apresentou preços unitários superiores ao valor estimado constante na planilha orçamentária elaborada pelo IFRS (item 8.3.2 do Edital). Em resposta ao questionamento da empresa **DELTA N CONSTRUTORA**, constante na Ata nº 04/2014 da Concorrência 02.2014, a Comissão ressalta que a empresa **FRAME ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA** apresentou, em conformidade com o item 8.2.4.1 do Edital, BDIs diferenciados para construção e para equipamentos. Ademais, em que pese ter sido solicitado no Edital, o BDI para equipamentos foi desconsiderado de ambas as empresas, uma vez que a licitação é apenas para obras. As decisões tomadas nessa reunião serão comunicadas aos licitantes por meio eletrônico, sítio www.comprasnet.gov.br e publicada no Diário Oficial da União, momento em que abrirá o período recursal de que trata o art. 109, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão às 11h33min da qual eu, Roberta Maia Besouchet, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Porto Alegre, 29 de julho de 2014.

Ademir G. Troina Jr.

Paula Jardim Ferreira Luiza L. Loder

Milene Gehling Liska

Roberta Maia Besouchet